



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

PORTARIA 001/2021 DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DE COTIA

Sobre a Lei 14.017/2020 - Emergência Cultural

Parágrafo Único: Esta Portaria altera nomenclatura da Secretaria na Portaria 001 de 01 de outubro de 2020 de Planejamento Administrativo sobre a Lei 14.017/2020, conforme disposto da Lei Complementar Municipal 308 de 05 de fevereiro de 2021 e substitui o Capítulo I.

Onde lê-se: Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer;

Considerar: Secretaria de Cultura e Lazer

Capítulo I

~~A Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer do Município de Cotia estabelece a Portaria 001/2020 de Planejamento Administrativo de Realizações e Execução das Ações em atendimento às determinações da Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#), de DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, que regulamente referida Lei; e em conformidade com o Decreto Municipal 8.689/2020, de 23 de março de 2020.~~

~~Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~A Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer informa que o Planejamento Administrativo de ações foi elaborado de maneira participativa e democrática para o devido cumprimento das realizações contempladas na Lei 14.017/2020.~~

Capítulo I

A Secretaria de Cultura e Lazer do Município de Cotia estabelece a Portaria 001/2021 de Planejamento Administrativo de Realizações e Execução das Ações em atendimento às determinações da Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), da Lei Federal 14.150 de 12 de maio de 2021 que



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

altera a Lei 14.017 e dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#), do DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020; e em conformidade com o Decreto Municipal 8.689/2020, de 23 de março de 2020 e com o Comunicado 06/2021 do Ministério do Turismo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer informa que o Planejamento Administrativo de ações foi elaborado de maneira participativa e democrática para o devido cumprimento das realizações contempladas nas referidas Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arildo Gomes
Secretário Municipal de Cultura e Lazer